PROCESSO	Protocolo SICCAU nº1708680/2023
INTERESSADO	CAU/PR
ASSUNTO	APROVA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPR Nº 152-09/2023	

Aprova a prestação de assistência jurídica para conselheiros, ex-conselheiros, funcionários e ex-funcionários do CAU/PR em processos cíveis e criminais, nos termos do artigo 200 e 201 do Regimento Interno do CAU/PR.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR no exercício das competências e prerrogativas do Regimento Interno do CAU/PR e da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, reunido ordinariamente de forma híbrida, sendo virtualmente por meio da plataforma de Vídeo Conferência *Teams*, e presencialmente na cidade de Guarapuava/PR, no dia 28 de fevereiro de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no Regimento Interno do CAU/PR, que prevê a possibilidade de prestação de assistência jurídica para conselheiros, ex-conselheiros, funcionários e ex-funcionários em litígios decorrentes de atos praticados no regular exercício de suas funções; e

Considerando que segundo o art. 200º do Regimento Interno do CAU/PR (DPOPR 116-03/2020), que dispõe que, *"O CAU/PR poderá autorizar a prestação de assistência jurídica em processos cíveis ou criminais, em litígios que envolvam atos praticados no regular exercício de suas funções como conselheiros à presidente, ex-presidentes, conselheiros ou ex-conselheiros. Parágrafo único. A parte interessada deverá solicitar a assistência jurídica, mediante requerimento justificado, que será apreciado pelo Plenário, mediante relatório e voto fundamentado. "; e*

Considerando que segundo o art. 201º do Regimento Interno do CAU/PR (DPOPR 116-03/2020), que dispõe que, *"Art. 201 O CAU/PR poderá autorizar a prestação de assistência jurídica em processos cíveis ou criminais, em litígios que envolvam atos praticados no regular exercício de suas funções a funcionários e ex-funcionários. Parágrafo único. A parte interessada deverá solicitar a assistência jurídica, mediante requerimento justificado, que será apreciado pelo Plenário, mediante relatório e voto fundamentado. "; e*

Considerando o requerimento formulado pelo conselheiro Claudio Luiz Bravim da Silva, apresentado em 23 de fevereiro de 2023 (protocolo nº 1708680/2023), relatando sistemáticas e reiteradas ofensas contra conselheiros, ex-conselheiros, funcionários e ex-funcionários do CAU/PR, por meio da página do Facebook intitulada "*Transparência e Arquitetura*" (https://www.facebook.com/TransparenciaeArquitetura/), com mais de mil seguidores; e

Considerando a manifestação da Gerência Jurídica do CAU/PR indicando que existem indícios de práticas tipificadas como difamação e calunia, realizadas de modo apógrafo.

DELIBEROU:

1 – Aprovar a prestação de assistência jurídica na esfera cível e criminal para todos os conselheiros, ex-conselheiros, funcionários e ex-funcionários do CAU/PR que se sentiram ofendidos por postagens realizadas por meio da página do Facebook intitulada "*Transparência e Arquitetura*" (https://www.facebook.com/TransparenciaeArquitetura/);

2 – O pedido deverá ser formalizado por meio de requerimento individual dirigido a gerência geral do CAU/PR via e-mail (lucas.rieke@caupr.gov.br);

3 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Guarapuava, 28 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente por:
Milton Zanelatto
Presidente do CAU/PR

Milton Carlos Zanelatto Gonçalves
Presidente do CAU/PR
CAU A52736-0

Com **16 votos favoráveis** dos(as) Conselheiros(as) André Luiz Sell, Antônio Ricardo Nunes Sardo, Cláudio Luiz Bravim da Silva, Constança Lacerda Camargo, Ideval dos Santos Filho, Jeancarlo Versetti, Licyane Cordeiro, Leonardo Danielli, Maugham Zaze, Ormy Leocádio Hütner Junior, Rafaela Weigert, Rene Rodrigues Junior, Ricardo Luiz Leites de Oliveira, Thais Clementina Marzurkiewicz, Vandinês Gremaschi Canassa, Walter Gustavo Linzmeyer. **2 ausências** dos conselheiros Antonio Claret Pereira de Miranda e Eduardo Verri Lopes

152.ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PR
FOLHA DE VOTAÇÃO

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES	-	-	-	-
ANDRÉ LUIZ SELL	X			
ANTONIO CLARET PEREIRA DE MIRANDA				X
ANTÔNIO RICARDO NUNES SARDO	X			
CLÁUDIO LUIZ BRAVIM DA SILVA	X			
CONSTANÇA LACERDA CAMARGO	X			
EDUARDO VERRI LOPES				X
IDEVAL DOS SANTOS FILHO	X			
JEANCARLO VERSETTI	X			
LICYANE CORDEIRO	X			
LEONARDO DANIELLI	X			
MAUGHAM ZAZE	X			
ORMY LEOCÁDIO HÜTNER JUNIOR	X			
RAFAELA WEIGERT	X			
RENE RODRIGUES JUNIOR	X			
RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA				
THAIS CLEMENTINA MARZURKIEWICZ	X			
VANDINÊS GREMASCHI CANASSA	X			
WALTER GUSTAVO LINZMEYER				
Histórico da votação: Reunião Plenária Ordinária nº 152 CAU/PR Data: 28/02/2023 Matéria em votação: Solicitação Conselheiro Claudio Luiz Bravim - Regime de Urgência Resultado da votação: Sim (16) Não (0) Abstenções (0) Ausências (2) Total (16) Ocorrências: Secretário: Alessandro B. Jr. Condutor dos trabalhos (Pres.): Milton Carlos Zanelatto Gonçalves				